



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG



EDITAL PREG Nº 016/2023

PROGRAMA DE MONITORIAS REMUNERADAS E NÃO REMUNERADAS

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ torna público o Edital PREG Nº 016/2023, referente à seleção de monitores do Programa de Monitorias Remuneradas e Não - Remuneradas para o primeiro letivo de 2023, conforme Resolução CEPEX Nº 059/2023 de 21/06/2023.

1 DO OBJETIVO

1.1 Este Edital objetiva selecionar monitores remunerados ou não remunerados para as disciplinas dos Cursos de Graduação do Regime Regular do primeiro semestre letivo de 2023.

1.2 O Programa de monitoria objetiva:

- a) Oportunizar ao aluno desenvolver habilidades inerentes à carreira docente;
- b) Aprofundar conhecimentos teóricos e práticos na disciplina em que está sendo monitor;
- c) Propiciar ao aluno experiências de co-participação no planejamento e organização das atividades docentes da disciplina objeto da monitoria;
- d) Oferecer oportunidades de cooperação entre o corpo discente e docente nas atividades de Ensino;
- e) Promover a ampliação da qualidade do ensino de graduação, por meio de novas práticas e experiências pedagógicas, que propiciem a formação integral do estudante.

2 DAS MODALIDADES

2.1 O Programa de monitoria comportará duas modalidades: remunerada e não-remunerada.

2.2 A monitoria remunerada é aquela em que o monitor recebe uma bolsa de monitoria, que será paga mediante a comprovação da frequência do monitor.

2.3 É vedado ao monitor acumular Bolsa de Monitoria com outras modalidades de Bolsa na UESPI (exceto as bolsas de Auxílio alimentação e Auxílio moradia), sendo possível a acumulação com bolsas provenientes de outros órgãos e entidades conveniadas, observadas as particularidades e a legislação pertinente a cada modalidade de bolsa.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG



2.4 A monitoria não-remunerada é aquela em que o aluno exerce a atividade de monitor de forma voluntária, não recebendo remuneração a qualquer título e sem vínculo empregatício com a UESPI.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Poderão se inscrever para o Programa de monitoria remunerada ou não-remunerada aluno(a) devidamente matriculado(a) em Cursos de Graduação nas Modalidades Presencial e a Distância, desta IES, que atendam aos seguintes requisitos:

- a) aprovação em seleção na disciplina objeto da monitoria;
- b) estar matriculado, a partir do 2º bloco, no curso de graduação da UESPI;
- c) ter cursado a disciplina para qual está se candidatando ou disciplina equivalente, com aproveitamento igual ou superior a 7,5 (sete pontos e cinco décimos);
- d) o aluno com Crédito Concedido (CC) poderá se inscrever no Programa de Monitoria, apresentando à Coordenação do curso o Histórico Escolar com o qual solicitou e obteve a dispensa de disciplina, constando média mínima 7,5 (sete ponto e cinco décimos)
- e) Selecionar disciplinas em horário compatível, determinadas pelo professor da disciplina, sem prejuízo das atividades de acompanhamento da monitoria, bem como de suas atividades discentes.

3.2 Os candidatos aprovados serão admitidos para uma jornada de até 12 (doze) horas semanais.

3.3 Os candidatos aprovados da Monitoria Não-Remunerada (Voluntária) ficarão submetidos às mesmas exigências aplicadas à Monitoria Remunerada, nos termos da Resolução CEPEX N° 059/2023.

4 DAS VAGAS DE MONITORIA

4.1 Todas as vagas do Programa de monitoria remunerada e não-remunerada para as disciplinas dos Cursos de Graduação do Regime Regular referente ao primeiro período letivo de 2023 serão regidas por este Edital.

4.2 Cada aluno(a) poderá concorrer apenas para uma disciplina/curso/campus, de acordo com as vagas a serem disponibilizadas, na modalidade remunerada ou não remunerada.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG



5 DAS INSCRIÇÕES ON-LINE

5.1 Os (As) alunos(as) interessados(as) em ser monitor(a) remunerado(a) ou não- Remunerado(a) e que atendam aos requisitos do item 3 deste edital, poderão se inscrever pelo SIGAA (Discente) no período de **23 a 28/08/2023**.

5.2 Os (As) candidatos(as) deverão acessar o SIGAA Discente e seguir as orientação para inscrição de Monitoria 2023.1

5.3 O acesso para inscrição estará disponível para os alunos que atenderem aos requisitos do item 3, de acordo com os dados consolidados do Sistema Acadêmico da UESPI (Histórico Escolar) referente ao período 2022.2.

5.4 Entre as informações a serem inseridas pelo candidato ao se inscrever no Programa de Monitoria Remunerada, deverão constar seus dados bancários próprios, de conta corrente, poupança ou conta digital (**Nubank**);

5.4.1 As informações prestadas referentes ao **item 5.4** são de inteira responsabilidade do candidato;

5.5 **Caberá ao candidato observar o curso para o qual está se inscrevendo, bem como a modalidade (remunerada ou não remunerada) e turno da disciplina ofertada.**

6 DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo constará de duas etapas: Análise do Histórico Escolar e Prova Escrita/Prática.

6.2 Na primeira etapa, Análise do Histórico Escolar, o SIGAA gerará um quadro dos candidatos inscritos para as vagas de monitoria por disciplina/curso/campus com a nota obtida pelo candidato na respectiva disciplina e o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), habilitando-o a participar da segunda etapa.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG



- 6.3 A lista com os candidatos habilitados para a segunda etapa será publicada no site da UESPI: www.uespi.br.
- 6.4 Para realização da segunda etapa (Prova Escrita/Prática) os candidatos habilitados deverão comparecer às Coordenações de Curso para ter acesso ao conteúdo programático e horário de aplicação da prova.
- 6.5 **O conteúdo programático da Prova Escrita ou Prática monitoria é de responsabilidade do professor orientador e deverá ser divulgada pela Coordenação de Curso a partir do primeiro dia das inscrições.**
- 6.6 A aplicação da prova, correção e digitação das notas no SIGAA são de responsabilidade do Professor da disciplina (observando as datas do cronograma).
- 6.7 A Prova Escrita ou Prática valerá de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
- 6.8 **Os candidatos que não atingirem na Prova Escrita ou Prática nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos serão, imediatamente, eliminados do certame.**
- 6.9 Para a nota final dos candidatos será atribuída a média aritmética das notas obtidas na Prova Escrita ou Prática e a nota de aprovação da disciplina objeto da monitoria, conforme a fórmula abaixo:
- $NF = (NP + ND)/2$**
- NF = Nota Final
NP = Nota da Prova Escrita/Prática
ND = Nota da disciplina da Monitoria
- 6.10 Após a aplicação e correção da prova, o professor da disciplina deverá inserir a nota da mesma no SIGAA Docente para que seja computada a média de cada inscrito e gerada a relação de alunos aprovados/classificados para conhecimento e divulgação no site da UESPI, conforme cronograma deste Edital.
- 6.11 Em caso de empate entre os candidatos aprovados, serão usados os seguintes critérios:
- a) Maior nota de aprovação na disciplina objeto da monitoria;
 - b) Candidato com maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG



c) Candidato que esteja cursando o bloco mais adiantado.

6.12 Serão nomeados para a monitoria, os candidatos aprovados na seleção no limite de vagas para cada disciplina pela ordem decrescente de classificação.

7 DA ADMISSÃO

7.1 Os candidatos aprovados serão admitidos para uma jornada de até 12 (doze) horas semanais.

7.2 Este processo refere-se ao Programa de Monitoria Remunerada e Não Remunerada, sendo que os participantes da Monitoria Não Remunerada ficarão submetidos às mesmas exigências aplicadas à Monitoria Remunerada, nos termos deste Edital.

7.3 Para este Edital será disponibilizado o total de **600 bolsas** remuneradas/mês, sendo pagas em **03 (três) parcelas no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais) cada.**

7.4 Para os candidatos aprovados no Programa de Monitoria Remunerada serão considerados os dados bancários inseridos no SIGAA no ato da inscrição (conta corrente, poupança ou conta digital **em seu nome.**

7.5 Após publicação do Resultado Final, os candidatos aprovados assinarão o Termo de Compromisso junto à Coordenação do Curso, conforme Cronograma constante neste Edital. Uma via Termo de Compromisso, devidamente preenchido, datado e assinado por todas as partes, deverá ser encaminhada, **pela Coordenação do Curso**, por e-mail, para o Departamento de Assuntos Pedagógicos - DAP, através do endereço eletrônico: **apoio pedagogico.dap@preg.uespi.br**, **até o dia 08 de setembro de 2023, no formato PDF e em em dois arquivos separados (remunerados e não remunerados).** A não assinatura do Termo de Compromisso dentro dos prazos implicará na perda de direitos do exercício da monitoria, conforme Art. 16 da Resolução CEPEX Nº 059/2023 de 21/06/2023.

7.6 Os candidatos aprovados na modalidade remunerada deverão enviar, **obrigatoriamente**, via e-mail (**apoio pedagogico.dap@preg.uespi.br**) cópias legíveis (**em arquivo único e no formato PDF**) dos seguintes documentos: **RG, CPF, extrato bancário e cartão da conta**, para fins de conferência junto à Secretaria de Fazenda.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG



7.7 O prazo final para o envio da documentação referida no item 8.7 será dia 15/09/2023, para inserção na Folha de pagamento.

7.8 A seleção de que trata este Edital tem validade, apenas, para o primeiro semestre letivo de 2023.

8 DAS ATRIBUIÇÕES

8.1 Compete ao Professor:

- a) Participar da elaboração do Plano de Atividade de Monitoria da disciplina;
- b) Orientar e assistir aos monitores no desenvolvimento das atividades relacionadas à disciplina objeto da monitoria;
- c) Acompanhar a frequência do monitor no SIGAA;
- d) Avaliar o desenvolvimento das atividades do monitor, quanto à participação, à frequência e ao seu envolvimento nas atividades;
- e) Avaliar o rendimento do monitor através do Relatório Final de monitoria no SIGAA;
- f) Orientar o monitor quanto ao preenchimento do Relatório Final de Monitoria no SIGAA

8.2 Compete ao Monitor:

- a) Planejar as atividades de monitoria junto ao professor;
- b) Auxiliar o professor na orientação dos alunos;
- c) Auxiliar os alunos no desenvolvimento das atividades dos trabalhos de campo, de laboratório, de biblioteca, sob a orientação e responsabilidade do professor da disciplina;
- d) Facilitar as relações interpessoais entre professores e alunos na execução dos planos de ensino da disciplina;
- e) Participar das reuniões promovidas pela Coordenação de Curso quando convocado, bem como de outros eventos relacionados aos cursos de graduação e ao Programa de Monitoria.
- f) Preenchimento do Relatório Final de Monitoria no SIGAA.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG



9 DAS VEDAÇÕES AO MONITOR

É vedado ao monitor:

- a) Ministras aulas, aplicar e corrigir verificações de aprendizagens ou substituir o professor em sala de aula;
- b) Assumir tarefas meramente burocráticas que venham descaracterizar os objetivos da monitoria;
- c) Acumular monitoria no mesmo semestre.
- d) **Exercer monitoria no mesmo turno de aulas.**

10 DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital do Programa de Monitoria Remunerada e Não-Remunerada do período letivo 2023.I	22/08/2023
Período de inscrições dos discentes (SIGAA)	23 a 28/08/2023
Divulgação do conteúdo programático (nas Coordenações de Curso)	A partir de 23/08/2023
Publicação da relação dos candidatos aptos a realizarem a Prova (www.uespi.br)	29/08/2023
Realização da Prova Escrita ou Prática	30/08/2023
Digitação da nota Prova Escrita ou Prática (docentes - SIGAA)	31/08/2023
Publicação do Resultado Final pela PREG (site UESPI)	01/09/2023
Assinatura do Termo de Compromisso	04 a 08/09/2023
Relatório Final do Programa de monitoria SIGAA	17/11/2023 a 15/12/2023

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Cada disciplina só poderá ter um único monitor.

11.2 Após Seleção, não haverá transferência do candidato aprovado em uma disciplina para outra disciplina ou outra modalidade (remunerada/não remunerada)

11.3 Não poderão ser ofertadas monitorias (remunerada ou não-remunerada) para as disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, Estágio Supervisionado e Prática Pedagógica Interdisciplinar, em virtude das especificidades destas disciplinas;

11.4 O horário destinado às atividades de monitoria não poderá coincidir com o horário de aulas do monitor, ou outra atividade acadêmica a que estiver obrigado como discente.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG



11.5 Nenhum documento será expedido pelo PREG/DAP, referente às monitorias (remunerada e não-remuneradas), para professores e alunos, que não estejam contidos no Resultado Final deste certame e seus aditivos.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Apoio Pedagógico/DiAP- Departamento de Assuntos Pedagógicos / DAP - Pró-Reitoria de Ensino de Graduação/ PREG/UESPI.

Teresina, 22 de agosto de 2023

Josiane Silva Araújo
Prof^a Dr.^a Josiane Silva Araújo
Pró-Reitora Adjunta de Ensino de
Graduação - UESPI / Mat. 227083-8